

# SINDSEMP

Sindicato dos Trabalhadores Efetivos  
do Ministério Público de Sergipe

Ofício nº 34/2020

Aracaju, 05 de novembro de 2020.

Excelentíssima Senhora

Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Corregedora-Geral do Ministério Público de Sergipe

Procuradora de Justiça

Nesta.

Assunto: Resposta ao Ofício s/n – CGMP.

RECEBIDO EM  
06/11/2020  
Rolemberg  
Assessoria da Corregedoria Geral

Senhora Corregedora,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EFETIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE – SINDSEMP-SE, pessoa jurídica de direito privado, vem perante Vossa Excelência em atenção ao Ofício s/n – CGMP, datado de 29 de outubro de 2020, informar que não dispõe de provas cabais da prática de assédio moral contra servidores, mas apenas relatos de servidores vítimas que buscam a assessoria jurídica desta entidade. Contudo, este Sindicato não tem autorização das vítimas para identificar os casos e as partes envolvidas.

Ademais, observa-se que no presente período – pandemia – foram instaurados diversos procedimentos disciplinares visando apurar supostas infrações perpetradas por trabalhadores efetivos. Além disso, constata-se relotações de ofício como forma de punição antecipada, na visão jurídica deste Sindicato.

Vale frisar, conforme consta do Informativo nº 06, de outubro/2020, que o assédio moral é caracterizado pela exposição frequente e repetitiva a situações humilhantes e constrangedoras, que atentam contra a dignidade profissional e integridade física, emocional e/ou psíquica do trabalhador,

# SINDSEMP

Sindicato dos Trabalhadores Efetivos  
do Ministério Público de Sergipe


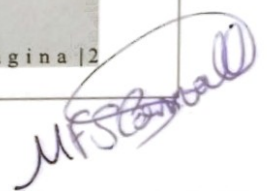
constituindo um conjunto de agressões que, até isoladamente, não são consideradas graves, mas que, em seu conjunto, são muito graves e afetam a autoestima e integridade do trabalhador.

No entanto, como também consta no mencionado informativo, a grande dificuldade envolvendo o assédio moral é a prova, pois os repetidos atos nessa direção costumam ser praticados sem testemunhas, presentes apenas o superior hierárquico e o trabalhador.

**Por isso mesmo, o Sindicato, em defesa da classe, tem procurado efetuar campanhas de conscientização, estimulando a solidariedade coletiva dos servidores integrantes da categoria, bem como despertar a atenção dos responsáveis, para que tais reprováveis condutas sejam coibidas, em um trabalho de prevenção prioritário e indispensável.**

O SINDSEMP-SE objetiva que o referido informativo seja objeto de reflexão do Ministério Público brasileiro, que é uno e indivisível à luz da Constituição Federal de 1988, e, conseqüentemente, seja esta consideração um passo concreto para a construção de uma consciência de prevenção ao assédio no âmbito do Ministério Público de Sergipe e de todos os estados. A conscientização terá como fruto a defesa da classe trabalhadora efetiva do Parquet, classe essa que se revela peça fundamental de nossa instituição.

O MP precisa assumir um pacto firme de implementar, em diálogo com as entidades da classe de seus servidores tais como a Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais (FENAMP), a Associação Nacional dos Servidores do Ministério Público (ANSEMP), o SINDSEMP-SE e as demais entidades de base, uma ampla campanha de combate ao assédio moral e sexual na instituição, de modo que o órgão que mais deve incorporar os princípios de justiça e respeito em seus corredores cumpra seu papel educativo e, caso



# SINDSEMP

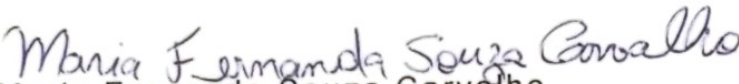
Sindicato dos Trabalhadores Efetivos  
do Ministério Público de Sergipe

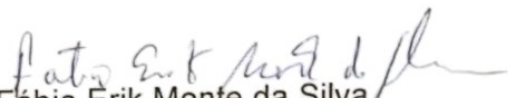
necessário, disciplinar contra chefias que cometam excessos que prejudiquem a saúde e a integridade física, mental, psicológica e/ou emocional dos trabalhadores e trabalhadoras da casa.

Quando um servidor público do Ministério Público brasileiro é assediado e agredido, toda a classe trabalhadora do Ministério Público brasileiro é assediada e agredida também.

Acreditamos no equilíbrio, na sobriedade, na empatia e na responsabilidade social de Vossa Excelência na compreensão do sentido e alcance da campanha de prevenção contra o assédio moral.

Atenciosamente.

  
Maria Fernanda Souza Carvalho  
Coordenadora de Secretaria Geral  
Coordenadora Geral/responsável legal

  
Fábio Erik Monte da Silva  
Coordenador de Formação Sindical  
Coordenador Geral

Muriel Guimarães Lima  
Coordenador de Relações Institucionais e Comunicação

Saulo dos Santos Lopes Cruz  
Coordenador de Assuntos Jurídicos  
Coordenador Geral

Ruironaldi dos Santos Cruz  
Coordenador de Saúde dos Trabalhadores

# SINDSEMP

Sindicato dos Trabalhadores Efetivos  
do Ministério Público de Sergipe

Antonio Carlos Andrade de Carvalho  
Coordenador de Cultura e Lazer

Alexandre Gonçalves Silva  
Coordenador de Políticas Sindicais

Max Jean Vieira de Oliveira  
Coordenador de Aposentados e Pensionistas